



ATUAÇÃO DA DEFESA TÉCNICA NO FLUXO DE PROCESSOS DE CRIMINALIZAÇÃO NAS “JORNADAS DE JUNHO”

Palavras-Chave: Advocacia; Movimentos Sociais; Junho de 2013.

Autora: Marina de Moura Souza- Unicamp

Orientador: Prof. Dr. Frederico Normanha Ribeiro de Almeida- Unicamp

INTRODUÇÃO: O presente estudo tem como cenário o centro da cidade de São Paulo, em junho de 2013, “período de intensa mobilização, precipitado pela reivindicação da redução da tarifa dos transportes públicos”, que ficou conhecido como “Jornadas de Junho” (TATAGIBA; GALVÃO, 2019, p.70). O objetivo principal desse trabalho é aprofundar a pesquisa intitulada “A Criminalização dos Protestos do Movimento Passe Livre em São Paulo (2013-2015)”, que buscou compreender os processos de criminalização e os sentidos das práticas e discursos de variadas instituições, com enfoque nos protestos liderados pelo Movimento Passe Livre (MPL) em junho de 2013 e janeiro de 2015 na cidade de São Paulo (ALMEIDA; MONTEIRO; SMIDERLE, 2020, p. 01).

Naquela pesquisa, dentre outros documentos, foram analisados quatro inquéritos e duas ações penais, listados como procedimentos de 1 a 6. Entretanto, os procedimentos 2 e 3 foram excluídos de uma análise mais minuciosa em razão da dificuldade de acesso aos seus conteúdos completos. Também houve menção ao procedimento 7, conhecido como “inquérito black bloc”, que foi examinado de acordo com suas peculiaridades, pois sua extensão (dezoito volumes e mais de quatro mil páginas) e suas características particulares, demandam uma pesquisa mais aprofundada e demorada. No Quadro 1, a seguir, reproduzido, é possível visualizar as principais informações desses procedimentos.

Quadro 1- Procedimentos Criminais Decorrentes de Protestos Envolvendo Militantes ou Simpatizantes do MPL

Data do protesto	Número	Tipo	Número de acusados	Crimes imputados	Prisão em flagrante	Presos liberados	Situação
6/6/2013	1	Ação penal	2	Dano	Sim	Sim	Suspensão condicional do processo
	2	Inquérito policial	4	Dano	Sim	Sim	Em andamento (aguarda produção de provas)
	3	Inquérito policial	1	Desacato	Sim	Sim	Arquivado (não demonstração de materialidade ou autoria)
11/6/2013	4	Inquérito policial	10	Dano Incêndio Associação criminosa	Sim	Sim	Em andamento (aguarda produção de provas)



	5	Ação penal	2	Dano Lesão corporal Desacato	Sim	Sim	Absolvição (provada a não participação dos réus nos fatos)
13/6/2013	6	Inquérito policial	5	Dano Incitação ao crime Associação criminosa	Sim	Sim	Concluído (encaminhado ao Ministério Público, com relatório conclusivo da materialidade do crime e de sua autoria)
Sem data específica	7	Inquérito policial	Indefinido	Associação criminosa	Não	Não se aplica	Arquivado

Fonte: Conflito político e sistema de justiça: a judicialização criminal dos protestos urbanos em São Paulo (2013-2015)

A partir da informação de que, nos casos analisados, nenhuma das pessoas permaneceu presa durante a investigação ou foi condenada, o foco deste trabalho é identificar quais foram os argumentos e estratégias adotados pelos advogados de defesa e de que modo podem ter influenciado para o desfecho de não condenação dos manifestantes presos em flagrante. São múltiplos os aspectos que podem ter levado à liberação dos acusados; no âmbito dessa pesquisa, porém, a análise concentrou-se em explorar duas dimensões mapeadas pela literatura sobre criminalização de movimentos sociais. De um lado, a pesquisa explora a incidência das peculiaridades do fluxo do inquérito policial em um sistema de justiça desarticulado, no qual a ação da Polícia Civil na condução dessa fase pré-judicial da responsabilização legal por crimes se dá de maneira cartorial, burocrática, formalista e com pouca capacidade efetiva de investigar e responsabilizar pessoas por crimes (VARGAS, 2004; ADORNO; PASINATO, 2007; RIBEIRO, 2009; MISSE; VARGAS, 2007). De outro lado, estudos sobre advogados de causas demonstram as tensões entre defesa técnica e ativismo político, entre profissionalismo e engajamento, entre ação eficiente e ação orientada por valores (JUNQUEIRA, 1996; CARLET, 2015, ALMEIDA, 2016a, 2016b; ALMEIDA; NORONHA, 2016).

Nesse sentido, a hipótese de pesquisa é que a ausência de condenações criminais e a liberação de acusados presos em flagrante pode ser explicada (i) pela ineficiência do inquérito policial como instrumento de investigação e responsabilização legal; combinado ou não com (ii) a ação estratégica tecnicamente orientada de advogados engajados politicamente, mas voltados para uma ação pragmática e eficiente em defesa de seus clientes. A análise em profundidade e comparada de diferentes procedimentos criminais resultantes das prisões de manifestantes, com foco na identificação das estratégias e discursos de advogados em um procedimento cartorial e burocrático, permitirá avaliar qualitativamente a incidência dessas duas variáveis para a compreensão dos resultados daqueles inquéritos policiais.

METODOLOGIA: A principal metodologia utilizada foi a análise de fluxo processual, baseada em exame documental dos procedimentos de 1 ao 6, com foco nas intervenções formais dos advogados nos casos selecionados. A modalidade de análise de fluxo realizada foi a “longitudinal retrospectiva”, por meio da qual se observam os casos que já se encerraram, reconstruindo o fluxo desde o seu resultado final até o começo (OLIVEIRA; MACHADO, 2015, p. 785). Nesta pesquisa,



optou-se por uma análise estritamente qualitativa, sem pretensões de produzir taxas de evolução a cada etapa do fluxo, dado o número pequeno de casos disponíveis para análise, e a ausência de estatísticas acessíveis sobre esses eventos em específico (procedimentos criminais decorrentes de prisões de pessoas em manifestações políticas). Os procedimentos estudados fazem parte do banco de dados da pesquisa “Conflito político e sistema de justiça: a judicialização criminal dos protestos urbanos em São Paulo (2013-2015)”, conduzida pelo orientador desta Iniciação Científica, assim como as entrevistas com advogados, analisadas como fontes complementares de informações sobre fluxos processuais e estratégias de defesa. Os procedimentos foram analisados a partir da cópia de de seus documentos, que compõem o banco de dados daquela pesquisa, bem como por quadros de sistematização do fluxo processual já construídos naquele projeto, e que nesta pesquisa foram atualizados a partir de consultas ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo¹.

RESULTADOS E DISCUSSÃO: No item de resultados da pesquisa, foi apresentada uma descrição narrativa e detalhada do fluxo dos seis procedimentos analisados comparativamente, destacando nela a incidência de elementos associados às duas variáveis que compõem a hipótese de pesquisa: as interações entre instituições, pessoas e documentos que compõem o fluxo processual do sistema de justiça criminal; e a atuação dos advogados, no interior dessas interações.

CONCLUSÕES: Nesta seção da pesquisa, foram elencadas algumas conclusões da análise comparativa do fluxo dos procedimentos e das intervenções dos advogados neles. Os principais pontos abordados são:

a) Como os Inquéritos Policiais começam: a prisão em flagrante e as narrativas policiais militares

Os seis procedimentos criminais analisados tiveram início a partir da lavratura do auto de prisão em flagrante por Delegados da Polícia Civil. As 24 pessoas investigadas foram presas por Policiais Militares em protestos ou nas redondezas das manifestações no centro da capital paulista, no mês de junho de 2013, em atos convocados pelo Movimento Passe Livre pela redução da tarifa do transporte público. Após a condução das pessoas presas à delegacia, foram lavrados boletins de ocorrência pela Polícia Civil. A narrativa policial que se constrói a partir desse registro, nos procedimentos analisados, é baseada na versão do Policial Militar condutor, geralmente, coincidente à de seu parceiro de patrulhamento que configura como testemunha. Essa narrativa perdura ao longo do fluxo processual.

¹ Em 2013, os autos processuais ainda eram físicos. No site do Tribunal de Justiça de São Paulo (sistema e-Saj), não consta a íntegra dos autos digitalizada. Somente foi possível colher, no site, dados sobre o andamento processual. Essas informações foram utilizadas para complemento e atualização de planilhas em Excel elaboradas para observação do fluxo processual. O acesso ao site do TJSP foi possível em razão do meu cadastro no sistema, enquanto advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.



b) Como são soltos os acusados: fiança e habeas corpus

O fato de os crimes dos procedimentos analisados serem afiançáveis é elemento que teve grande relevância na rápida soltura dos acusados. Todos os acusados, a quem foi concedida a fiança, efetuaram o pagamento e foram soltos em menos de 24 horas. Nos casos analisados, teve maior peso para a soltura dos acusados a prestação da fiança do que a impetração dos *habeas corpus* para trancamento da ação penal, que foram todos denegados.

c) As provas produzidas no inquérito: prova testemunhal, narrativa policial e perícias técnicas

Durante os inquéritos policiais, é possível verificar que a narrativa policial é a predominante. As oitivas realizadas pela Polícia Civil, costumam se restringir ao depoimento do Policial Militar condutor e de seu parceiro como testemunha. Também costuma ser realizada a inquirição da vítima, quando há, e o interrogatório das pessoas investigadas. É demonstrada uma confiança bem maior no testemunho policial do que nos demais. Em ambos os casos, a estratégia adotada pela defesa para conseguir interferir nessa narrativa foi a de anexar à petição de oitiva de testemunhas documentos que continham os depoimentos das testemunhas em declarações escritas, algumas redigidas de próprio punho. Quanto às demais provas produzidas nos casos analisados, observa-se um grande número de Laudos Periciais nos autos. O intuito é comprovar a materialidade e, se possível, a autoria do crime para embasar a denúncia. Alguns se destinaram ao exame de corpo de delito e outros à descrição dos objetos apreendidos e danificados

d) As intervenções dos advogados: estratégias processuais e discursos jurídico-políticos

Durante o inquérito policial, as petições de defesa foram mais voltadas à problematização da versão policial nos autos. A estratégia desses advogados para desqualificar os depoimentos policiais foi incluir documentos anexos contendo declarações escritas de testemunhas que presenciaram os fatos e podiam contradizer as narrativas policiais. Os pedidos de oitiva de testemunha e de disponibilização de imagens de câmera de vigilância foram os principais requerimentos da defesa na fase policial. Na fase judicial, as respostas à acusação foram voltadas a uma prática de defesa criminal técnica com argumentos processuais de inépcia da inicial e falta de justa causa. Os *habeas corpus* impetrados para trancamento da ação penal também tinham como fundamento argumentos de natureza processual. Não foram observadas defesas que invocassem o direito ao protesto ou a defesa aos direitos humanos. Provavelmente, isso se explica pela “necessidade de uma ação estritamente técnica e consequente da defesa jurídica, diante da urgência e da gravidade das situações de prisões e criminalização, o que sugere uma redução do espaço para o uso alternativo ou transformador do direito” (ALMEIDA; NORONHA, 2016, p. 16).

BIBLIOGRAFIA



ADORNO, Sérgio; PASINATO, Wânia. A justiça no tempo, o tempo da justiça. *Tempo Social*, v. 19, p. 131-155, 2007. *Tempo soc.*, São Paulo, v. 19, n. 2, p. 131-155, Nov. 2007. Disponível em: . Acesso em 28 de abril de 2020

ALMEIDA, Frederico de. Advogados e política: notas a partir da observação de um encontro de advogados populares no início dos anos 2000. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, v. 3, n. 2, pp. 135–148. 2016a.

ALMEIDA, Frederico de. (Coord.). *Conflito político e sistema de justiça: a judicialização criminal dos protestos urbanos em São Paulo (2013-2015)*. 2018.

ALMEIDA, Frederico de. Ordem, direito e política: do que se fala quando se fala em “criminalização dos movimentos sociais”? *Anais do X Encontro da ABCP*. Belo Horizonte. 2016b.

ALMEIDA, Frederico de; MONTEIRO, Filipe Jordão & SMIDERLE, Afonso. (2020). A CRIMINALIZAÇÃO DOS PROTESTOS DO MOVIMENTO PASSE LIVRE EM SÃO PAULO (2013-2015). *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 35(102), e3510211. Epub January 31, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/3510211/2020>>. Acesso em 22/07/2020.

ALMEIDA, Frederico de; NORONHA, Rodolfo. (2016). Advogando nas ruas: a advocacia nos protestos urbanos no Rio de Janeiro e em São Paulo (2013–2015). Disponível em: <<https://doi.org/10.24305/cadecs.v4i2.2016.17339>>. Acesso em 15/08/2021.

CARLET, Flávia. Advocacia Popular: práticas jurídicas contra-hegemônicas no acesso ao direito e à justiça no Brasil. *Revista Direito e Práxis*, v. 6, n. 10, pp. 377–411. 2015.

JUNQUEIRA, E. B. *Naranjas y manzanas: dos modelos de servicios legales alternativos*. *El otro derecho*, v. 7, n. 21, pp. 27–57. 1996.

MISSE, Michel; VARGAS, Joana. O fluxo do processo de incriminação no Rio de Janeiro na década de 50 e no período de 1997-2001: comparação e análise. 13º Congresso Brasileiro de Sociologia, Recife, PE, 2007

OLIVEIRA, Marcus Vinicius Berno N. de; MACHADO, Bruno Amaral. O fluxo do sistema de justiça como técnica de pesquisa no campo da segurança pública. *Rev. Direito Práx.*, Rio de Janeiro , v. 9, n. 2, p. 781-809, jun. 2018. Disponível em: . Acesso em: 15 de abril de 2020. <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2017/26702>.

RIBEIRO, Ludmila. *Administração da justiça criminal na cidade do Rio de Janeiro: uma análise dos casos de homicídios*. IUPERJ, Tese de Doutorado em Sociologia, 2009

TATAGIBA, Luciana; GALVÃO, Andréia. “Os protestos no Brasil em tempos de crise (2011-2016)”. *Opinião Pública*, Campinas, vol. 25, nº 1, p. 63-96, 2019.

VARGAS, Joana. *Estupro: que justiça? Fluxo do funcionamento e análise do tempo da justiça criminal para o crime de estupro*. IUPERJ, Tese de Doutorado em Sociologia, 2004.